



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 90755/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 15/07/2025

ASSUNTO: Licitação - 00011/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

INTERESSADOS: Damiao Batista dos Santos



NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 46.484.520/0001-18- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.434.451-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PROPOSTA – DISPENSA Nº, 0011/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de instalação e montagem de equipamentos de segurança eletrônica, aluguel de todos equipamentos, incluindo sistemas de câmeras de vigilância (cftv), gravador de vídeo (dvr), sensores de movimento, alarmes sonoros (sirene) e sensores de abertura de portas e janelas, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Dados da empresa: Razão Social: NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - MEI; CNPJ (MF) nº: 46.484.520/0001-18; Inscrição Estadual nº: 16.434.451-9; Contato: e-mail – natanael.q.oliveira@gmail.com, Fone:(83) 9 9869-9724; BANCO: DADOS BANCARIOS: NUBANK AGENCIA: 0001BANCO:260 CONTA CORRENTE:50432349-5 ON7 SOLUCOES

Representante: NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, escrito no CPF sob nº 107.827.264-61 e RG nº 3890031 SSDS PB.

Prezados Senhores.

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB: Sistema de câmera: 4 cameras; 1kit: DVR com HD de 1 tera, embarcado; 100 metros de cabo coaxial; 1 rack; 5 Caixa Vbox; 12 conectores P4 e BNC; 45 metros cabo de rede Sistema de alarme monitorado; 4 unidades de sensor de portas, janelas e de presença; 1 central de alarme; 1 sirene de alarme	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL).

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Rua: Prefeito José Ferreira Caju, n 32, centro Bonito de Santa Fé



NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 46.484.520/0001-18 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.434.451-9

3 Prazo de início de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega/serviço será de acordo com os termos estabelecidos neste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, por qualquer meio idôneo, ocorrendo em regra os pedidos por e-mail, ao endereço eletrônico informado pela empresa ao portal utilizado na licitação. todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de julho de 2025.

NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 46.484.520/0001-18



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 011/2025

REQUISITANTE: Chefia de Gabinete

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.
 DISPENSA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/21.
 ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DE
 CONTRATAÇÃO.

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, acima citada, mediante contratação direta, que seja a dispensa de licitação, conforme justificativa e especificações constantes no pedido do secretário requerente que expõe os fatos e anexa documentos comprobatórios ao presente processo.

Após a solicitação para abertura do procedimento de contratação, devidamente instruído, e autorizado pelo gestor, com planilha de serviço e pesquisas de preço conforme preceitua a lei, com demais artefatos legais com a devida declaração financeira quanto a viabilidade de contratação futura. constitui-se o presente processo, e chega a esta assessoria para análise e emissão de parecer jurídico do caso.

Este são os fatos.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme determina a lei de licitações.

O parecer ora erguido, compõe o controle preventivo da legalidade, cumprindo o exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

III - DO PROCEDIMENTO

O fato exposto, considerando que a necessidade com a contratação dos serviços conforme as exigências da nova Lei 14.133/21, da realização de pesquisas de preços para todos os processos realizado por esta CASA, bem como dispensas, pregoes, aditivos dentre outros, no meio eletrônicos, pela carência de pessoal no quadro de funcionários, devidamente justificado pela secretaria que subscreve o pedido.

Consta nos autos a necessidade da referida contratação, considerando que trata de serviço essencial e preliminar para o andamento da realização dos processos licitatórios.

O pedido foi especificado, e ao se analisar a estimativa de despesa se configurou que o estimado estava nas margens legais do processo de dispensa de licitação,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

conforme o art. 75 da lei de licitações, sendo assim autuado.

Considerando que as pesquisas foram realizadas de forma online, Banco de Preço indicada, e como o valor ficou na margem da contratação direta, conforme se identifica nos autos, a utilização da dispensa é prática e eficiente, atingindo a governança almejada pela nova legislação.

Declara o texto original da lei, 14133/21, no art. 75, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a antes abaixo de R\$50.000,00, agora com limite de R\$62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Na mesma lei, sendo está uma legislação atualizada, já foi inserido no seu texto primário a atualização dos valores expostos na citada lei, evitando desgastes ocorridos na lei anterior de 1993, onde os valores perdiam a cada ano seu poder de compra, desrespeitando o espírito da lei original.

Diz a lei quanto a atualização monetária anual:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

O preço máximo total estimado para a contratação dos serviços, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, atualizado em 2025, é um pouco a mais de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência dados de cotação preceituado pela lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Nos autos identifica-se toda documentação necessária para o procedimento, como neste já citado.

Quanto a convocação de interessados ela ocorreu com aviso no site oficial desta CASA, conforme determina a regulamentação legal.

Houve um termo de referência, modelo equiparado de edital, onde expunha os requisitos de participação, além das obrigações das partes, incluindo a minuta de contrato, a ser celebrado em tempo futuro, havendo vencedor.

Proposta foi entregue, sendo elaborado quadro de resultado de preço, com resultado final de vencedor, conforme os autos. Documentos comprobatórios de habilitação, idoneidade foram anexados aos autos, demonstrando a viabilidade jurídica de contratação.

IV – CONCLUSÃO

A presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA desta contratação, sendo a empresa NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, CNPJ n 46.484.520/0001-18, com R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), declarada vencedora. Orientando a observação quanto as devidas publicações devidas, caso o gestor ratifique o feito e contrato a empresa proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

É o parecer, salvo melhor juízo.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 10 de julho de 2025

LIVIO SERGIO
OAB N° 11692-PB
ASSESSORIA JURÍDICA



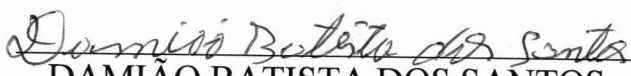
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA

Conforme poder de lei investido, passo a autorizar ao Setor de Licitação, a realizar abertura de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.** Que seja encaminhado o presente a Tesoureiro da Câmara Municipal para verificar a disponibilidade financeira e orçamentária como também assessoria jurídica para verificar a possibilidade jurídica do feito.

Cumpra-se;

SÃO JOSÉ DE CAIANA, 02 de julho de 2025.


DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 01 de julho de 2025.

Ofício 036/2025

Excelentíssimo Senhor

DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REF.: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Com os cumprimentos de estilo, venho solicitar de vossa Senhoria que determine a realização dos atos administrativos necessários para a abertura de processo licitatório, para contratação direta devido ao valor legal, por DISPENSA de licitação, para dos serviços acima citados.

Conforme a permissão da lei no art. 176, II, da lei 14.133/21, sendo este município inserido como local de menos de 20 mil habitantes. Também conforme o art. 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo

A Câmara Municipal de São José de Caiana-PB, visando garantir a segurança patrimonial, a integridade física de servidores, vereadores e visitantes, além da proteção de documentos e bens públicos, necessita contratar **empresa especializada para o fornecimento, instalação e montagem de sistema completo de segurança eletrônica**, em regime de **locação de equipamentos**, abrangendo:

- Câmeras de vigilância (CFTV);
- Gravador de vídeo digital (DVR);
- Sensores de movimento;
- Alarmes sonoros (sirenes);
- Sensores de abertura para portas e janelas.

A presente contratação se justifica pela necessidade de **monitoramento contínuo** das dependências internas e externas do prédio da Câmara, inibindo atos de vandalismo, furtos, acessos não autorizados e demais situações que comprometam a segurança institucional. Além disso, o registro por imagens poderá subsidiar eventuais ações administrativas e jurídicas, promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão pública.

A **opção pelo aluguel dos equipamentos**, em detrimento da aquisição, justifica-se por ser uma alternativa economicamente mais viável, considerando-se os custos de aquisição, manutenção, atualizações tecnológicas constantes e a necessidade de suporte técnico especializado. Com isso, a Câmara evita a depreciação de bens próprios e garante o acesso a equipamentos atualizados e em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.

Ademais, a complexidade e a especificidade do sistema demandam mão de obra qualificada e certificada, motivo pelo qual se faz necessária a **contratação de empresa especializada no segmento de segurança eletrônica**, devidamente registrada nos órgãos competentes e com comprovada experiência na área.

Assim, considerando a essencialidade da segurança institucional e os princípios da eficiência e economicidade na administração pública, é **plenamente justificável** a contratação dos serviços ora descritos para atender às necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB..

Encaminho junto a este expediente a vossa senhoria para que determine a contratação dos serviços acima descritos, nas exatas quantidades e especificações no Termo de Referência anexo a este com valores após realização de pesquisas de preços por meio de sistema de pesquisa eletrônicas assim como manda a nova lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Atenciosamente,

Ana Livia Soares da Silva

ANA LIVIA SOARES DA SILVA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO QUE A SER ADQUIRIDO COM O PROCESSO A SER REALIZADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

PLANEJAMENTO

A nova lei de licitação é um ato federal e que todos necessitam se adequar, planeja-se a sua vivência é precisa e necessária.

A contratação que se pretende realizar é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB;**

A contratação em tela busca suprir as necessidades através da realização do procedimento conforme a lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de São José de Caiana-PB, visando garantir a segurança patrimonial, a integridade física de servidores, vereadores e visitantes, além da proteção de documentos e bens públicos, necessita contratar **empresa especializada para o fornecimento, instalação e montagem de sistema completo de segurança eletrônica**, em regime de **locação de equipamentos**, abrangendo:

- Câmeras de vigilância (CFTV);
- Gravador de vídeo digital (DVR);
- Sensores de movimento;
- Alarmes sonoros (sirenes);
- Sensores de abertura para portas e janelas.

A presente contratação se justifica pela necessidade de **monitoramento contínuo** das dependências internas e externas do prédio da Câmara, inibindo atos de vandalismo, furtos, acessos não autorizados e demais situações que comprometam a segurança institucional. Além disso, o registro por imagens poderá subsidiar eventuais ações administrativas e jurídicas, promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão pública.

A **opção pelo aluguel dos equipamentos**, em detrimento da aquisição, justifica-se por ser uma alternativa economicamente mais viável, considerando-se os custos de aquisição, manutenção, atualizações tecnológicas constantes e a necessidade de suporte técnico especializado. Com isso, a Câmara evita a depreciação de bens próprios e garante o acesso a equipamentos atualizados e em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.

Ademais, a complexidade e a especificidade do sistema demandam mão de obra qualificada e certificada, motivo pelo qual se faz necessária a **contratação de empresa especializada no segmento de segurança eletrônica**, devidamente registrada nos órgãos competentes e com comprovada experiência na área.

Assim, considerando a essencialidade da segurança institucional e os princípios da eficiência e economicidade na administração pública, é **plenamente justificável** a contratação dos serviços ora descritos para atender às necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB.

Diante disso dar-se-á necessidades da contratação dos serviços

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

A solução proposta envolve a **contratação de empresa especializada** na prestação de serviço de segurança eletrônica, com fornecimento, instalação, manutenção e locação de equipamentos durante o período contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

A empresa deverá fornecer os seguintes itens:

- Câmeras de vigilância (CFTV) de alta resolução, com visão noturna;
- Gravador digital de vídeo (DVR) com armazenamento mínimo de 30 dias;
- Sensores de movimento;
- Sensores de abertura de portas e janelas;
- Alarmes sonoros (sirenes);
- Infraestrutura de cabeamento, conexões, fontes e demais insumos.

Os serviços devem incluir:

- Instalação e configuração completa dos equipamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição imediata de equipamentos defeituosos;
- Treinamento básico aos servidores;
- Suporte técnico durante a vigência do contrato.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Poderá serem realizadas pesquisas através de meio eletrônicos assim como preceitua a nova Lei 14.133. Com valor estimado de acordo com as pesquisas de **R\$ 43.783,99 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).**

ESTUDO DE MERCADO

A pesquisa preliminar de mercado identificou empresas com atuação no estado da Paraíba e na região do Sertão Paraibano, que prestam serviços especializados em segurança para órgãos públicos, com equipamentos de qualidade e serviços.

Foram verificados os seguintes aspectos:

- Capacidade técnica e experiência comprovada na prestação de serviços similares;
- Atendimento às exigências legais e regulamentares;
- Estrutura operacional e recursos compatíveis com a demanda da Câmara Municipal.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- **Operacionalidade e disponibilidade plena** dos equipamentos;
- **Gravação contínua de imagens**, com acesso local ou remoto mediante senha;
- Equipamentos com **garantia de funcionamento durante o período contratual**;
- **Conformidade com normas técnicas**, incluindo ABNT e regulamentos da ANATEL;
- **Sigilo das imagens** e demais informações obtidas pelo sistema;
- **Suporte técnico e manutenção corretiva** com atendimento em até 48 horas.

RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação pode acarretar:

- Segurança das dependências tanto internas como externas desta CASA;
- Acesso de pessoas sem permissões, o que pode gerar perigo para os parlamentares ou demais funcionários desta CASA;

RESULTADO ESPERADO

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e viabilidade técnica da contratação de empresa especializada em diante da necessidade institucional da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB, conclui-se que a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, com locação de equipamentos, é a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, para atender às demandas da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, garantindo conformidade legal e promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

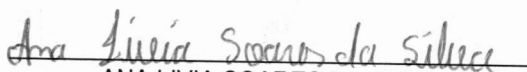
Considerando a urgência pela realização do processo devido, resolvendo e atendendo as necessidades desta CASA.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

O referido ETP (Estudo Técnico Preliminar) apresenta os elementos necessários e suficientes pelo Gabinete do Presidente junto as esta Diretoria.

São José de Caiana-PB, 27 de junho de 2025.


ANA LIVIA SOARES DA SILVA
Chefia de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: ANA LIVIA SOARES DA SILVA

Cargo: CHEFIA DE GABINETE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, para atender às necessidades administrativas, institucionais e legislativas da Câmara Municipal de São José de Caiana.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para **serviço de instalação, montagem e locação de equipamentos de segurança eletrônica**, incluindo:

- Câmeras de vigilância (CFTV);
- Gravador de vídeo digital (DVR);
- Sensores de movimento;
- Sensores de abertura de portas e janelas;
- Alarmes sonoros (sirenes);
- Cabeamento, infraestrutura e materiais complementares.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- A presente demanda tem por objetivo atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB quanto à segurança patrimonial, física e documental de seu prédio e servidores.
- A instalação de sistema de segurança eletrônica é medida preventiva e estratégica, necessária diante de riscos como arrombamentos, furtos, vandalismo e acesso não autorizado às dependências do Legislativo Municipal.
- A escolha pela locação dos equipamentos, com manutenção inclusa, visa garantir o funcionamento contínuo dos sistemas sem onerar o orçamento com aquisição, manutenção e substituição de equipamentos obsoletos, além de assegurar suporte técnico especializado.

RESULTADOS ESPERADOS

- Monitoramento contínuo das dependências internas e externas da Câmara;
- Redução de riscos e ocorrências de furtos e vandalismos;
- Registro de imagens e eventos que sirvam como prova documental;
- Maior sensação de segurança aos servidores, vereadores e visitantes;
- Atendimento técnico eficiente em caso de falhas.

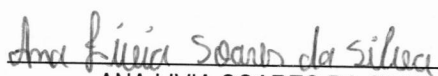


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

CONCLUSÃO:

Diante da necessidade operacional, das alternativas analisadas e da viabilidade orçamentária, a contratação de empresa especializada que caso a contratação não seja realizada, a Câmara continuará exposta a riscos de danos ao patrimônio público, perda de documentos importantes, interrupção de atividades e comprometimento da segurança física dos ocupantes do prédio, com possíveis impactos financeiros e institucionais representa a solução mais adequada para atender com eficiência, legalidade e economicidade às necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana.

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 01 de julho de 2025.



ANA LIVIA SOARES DA SILVA
Chefia de Gabinete

PROPOSTA ATUALIZADA**REF.: DISPENSA Nº DV00005/2024****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA****FL Nº 37**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA CENTRAL DE ALARMES (ALARME, CERCA ELÉTRICA, CÂMERAS) EM TEMPO INTEGRAL. PERÍODO COMPREENDIDO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024.

PROPONENTE: AMANDA DA COSTA FARIAS**CNPJ nº 28.139.967/0001-78****RUA NAPOLEAO LAUREANO, 305****CENTRO - GUARABIRA - PB - 58200-000****(83) 9934-3270****visansegurancaeletronica@gmail.com****Prezados Senhores,**

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00005/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DA CENTRAL DE ALARMES (ALARME, CERCA ELÉTRICA, CÂMERAS) EM TEMPO INTEGRAL. PERÍODO COMPREENDIDO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024.	MÊS	11	2.000,00	22.000,00
					Total: 22.000,00

Guarabira - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

Amanda da Costa Farias
AMANDA DA COSTA FARIAS

CNPJ: 28.139.967/0001-78



Campina Grande/PB 03 de março de 2025.

DEPOSITO 02

R. BARÃO DE MAUÁ - 265 - DISTRITO INDUSTRIAL

Dados da Empresa	
Razão Social	FORTALEZA SERVIÇOS EIRELI
Cnpj	03315159000193
Endereço	R. Capitão João Alves de Lira - 1326 - Prata - Cep: 58400560
Telefone	(83) 3333-3865 / (83)99372-6414
Nome do contato	Arthur Dumont
E-mail	comercial@fortalezaseguranca.com.br
Dados bancarios	Agencia: 4480 / Conta Corrente: 9986-4 / Banco Sicoob

EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA.

SISTEMA DE ALARME MONITORADO

Quant	Descrição dos Equipamentos	unidade	total
01	CENTRAL DE ALARME COM GPRS E INTERNET	R\$ 759,00	R\$ 759,00
01	TECLADO DIGITAL LED	R\$ 230,00	R\$ 230,00
01	BATERIA DE GEL 12 V 7AMP	R\$ 152,00	R\$ 152,00
02	SIRENE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
10	SENSOR IRD 640 DUPLO PET	R\$ 115,00	R\$ 1.115,00
02	SENSOR IDX 2001	R\$ 55,00	R\$ 110,00
01	SENSOR MAGNETICO	R\$ 32,00	R\$ 32,00
02	BARREIRA IRA 315 DUPLO	R\$ 289,00	R\$ 578,00
02	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5	R\$ 400,00	R\$ 800,00
***	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL:			R\$ 4.296,00

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Venda e instalação total dos equipamentos acima citado fica no valor de R\$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais).

ACORDO: _____ Em, ____/____/____
CPF/CNPJ: _____

"com excelência não se economiza, uma empresa de profissionais"
FORTALEZA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.315.159/0001-93



Campina Grande/PB 03 de março de 2025.

DEPOSITO 02

R. BARÃO DE MAUÁ - 265 - DISTRITO INDUSTRIAL

EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA.

CIRCUITO DE CFTV E PERIFÉRICOS

Quant	Descrição dos Equipamentos	unidade	total
01	DVR FULL HD COM 16 CANAIS INTELBRAS	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
01	HD 2 TB PURPLE	R\$ 800,00	R\$ 800,00
01	FONTE 12V 20AMP	R\$ 120,00	R\$ 120,00
16	CAMERA FULL HD FULL COLOR INTELBRAS	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
16	CAIXA ORGANIZADORA	R\$ 9,99	R\$ 159,84
16	KIT DE INSTALAÇÃO	R\$ 20,00	R\$ 320,00
07	CAIXA DE CABO COAXIAL 100MT 100% COBRE	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
16	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO E CONFIG.	R\$ 50,00	R\$ 800,00
TOTAL:			R\$ 8.552,84

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Venda e instalação total dos equipamentos acima citado fica no valor de R\$ 8.552,84 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ACORDO: _____

CPF/CNPJ: _____

Em, ____/____/____

ARTHUR CAMELO
GERENTE ADMINISTRATIVO
(83) 99372-6414

03315159/0001-93
FORTALEZA SERVIÇOS LTDA. - ME
Rua Capitão João Alves de Lira, 1326
PRATA - CEP 58400-560
CAMPINA GRANDE-PB.

"com excelência não se economiza, uma empresa de profissionais"
FORTALEZA SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 03.315.159/0001-93



Campina Grande/PB 03 de março de 2025.

DEPOSITO 01 (AO LADO DA ESCOLA ROBERTO SIMONSES)
R. CARLOS CHAGAS - 265 - SÃO JOSE

Dados da Empresa	
Razão Social	FORTALEZA SERVIÇOS EIRELI
Cnpj	03315159000193
Endereço	R. Capitão João Alves de Lira - 1326 - Prata - Cep: 58400560
Telefone	(83) 3333-3865 / (83)99372-6414
Nome do contato	Arthur Dumont
E-mail	comercial@fortalezaseguranca.com.br
Dados bancarios	Agencia: 4480 / Conta Corrente: 9986-4 / Banco Sicoob

EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA.

SISTEMA DE ALARME MONITORADO

Quant	Descrição dos Equipamentos	unidade	total
01	CENTRAL DE ALARME COM GPRS E INTERNET	R\$ 759,00	R\$ 759,00
01	TECLADO DIGITAL LED	R\$ 230,00	R\$ 230,00
01	BATERIA DE GEL 12 V 7AMP	R\$ 152,00	R\$ 152,00
02	SIRENE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
08	SENSOR IRD 640 DUPLO PET	R\$ 115,00	R\$ 920,00
01	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5	R\$ 400,00	R\$ 400,00
***	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
		TOTAL:	R\$ 2.831,00

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Venda e instalação total dos equipamentos acima citado fica no valor de R\$ 2.831,00 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e centavos a cima).

ACORDO: _____ Em, ____/____/____
 CPF/CNPJ: _____

"com excelência não se economiza, uma empresa de profissionais"
 FORTALEZA SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 03.315.159/0001-93



Campina Grande/PB 03 de março de 2025.

DEPOSITO 01 (AO LADO DA ESCOLA ROBERTO SIMONSES)
R. CARLOS CHAGAS - 265 - SÃO JOSE

EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRONICA.

CIRCUITO DE CFTV E PERIFÉRICOS

Quant	Descrição dos Equipamentos	unidade	total
01	DVR FULL HD COM 08 CANAIS INTELBRAS	R\$ 798,00	R\$ 798,00
01	HD 1 TB PURPLE	R\$ 600,00	R\$ 600,00
01	FONTE 12V 10AMP	R\$ 120,00	R\$ 120,00
08	CAMERA FULL HD LENTE 2.8 INTELBRAS	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
08	CAIXA ORGANIZADORA	R\$ 9,99	R\$ 79,92
08	KIT DE INSTALAÇÃO	R\$ 20,00	R\$ 160,00
03	CAIXA DE CABO COAXIAL 100MT 100% COBRE	R\$ 189,00	R\$ 567,00
09	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO E CONFIG.	R\$ 50,00	R\$ 450,00
TOTAL:			R\$ 4.445,92

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Venda e instalação total dos equipamentos acima citado fica no valor de R\$ 4.445,92 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e centavos a cima).

ACORDO; _____ Em, ____/____/____
CPF/CNPJ;

ARTHUR CAMELO
GERENTE ADMINISTRATIVO
(83) 99372-6414

03315159/0001-93
FORTALEZA SERVIÇOS LTDA. - ME
Rua Capitão João Alves de Lira, 1326
PRATA - CEP 58400-560
CAMPINA GRANDE - PB.

"com excelência não se economiza, uma empresa de profissionais"
FORTALEZA SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 03.315.159/0001-93



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

ATA DISPENSA Nº. 011/2025

SITUAÇÃO: Abertura de reunião, para abertura de proposta de preço e habilitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Obs.: Permissão da lei no art. 176, II, da lei 14.133/21, sendo este município inserido como local de menos de 20 mil habitantes. Também conforme o art. 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo

As quatorze horas e trinta minutos, do dia dez de julho de dois mil e vinte cinco, na sede da Câmara Municipal de SÃO JOSE DE CAIANA-PB, reuniu-se agente de contratação **JOSEFA VIRTUANY BARBOSA DOS SANTOS**, nomeados através de Portaria, comunico que a dirigente interna de licitação a senhora **MARIA NAZARE TEMISTOCLES LOPES** e **CIRALDO ALVES LOPES**. O Aviso da convocando propostas foi publicado no portal oficial da Câmara Municipal www.camarasaojosedecaiana.pb.gov.br e acesso as informações aos interessados pelo e-mail oficial contato@camarasaojosedecaiana.pb.gov.br. Até o dia aprazado foi apresentada e protocolada apenas uma proposta, sendo da empresa **NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, CNPJ n 46.484.520/0001-18, localizado a Rua Prefeito Jose Ferreira Caju, 32, Centro, Bonito de Santa Fé-PB. No dia o representante da empresa, o senhor representado pelo Senhor Natanael Queiroz de Oliveira, portador do CPF n 107.827.264-61, se fez presente para acompanhar a sessão e abertura dos envelopes de proposta e habilitação. Após uma tolerância de cinco minutos, mais nenhum interessado se fez presente. A sessão foi filmada, em áudio e vídeo, para abertura da proposta. A proposta foi verificada pelos presentes, e declarado que o resultado será publicado no site oficial da câmara. Com valor estimado de R\$ 43.783,99 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme o edital. Por fim, após abertura e está a proposta apresentada pela empresa que está de acordo com do estimado conforme o edital, com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) sendo aceito e considerado vencedora do item. Passo seguinte, foi aberto o envelope da habilitação e constatado que atendeu as exigências mínimas do edital. Sendo a empresa **NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, CNPJ n 46.484.520/0001-18 declarada vencedora e **HABILITADA**. O resultado será publicado no site oficial da câmara municipal. Indagado aos presentes quanto ao desejo de manifestar observação nada foi manifestado pelas empresas presentes. Encerrado o ato de recebimento e abertura das propostas e julgamento da habilitação.

Josefa Virtuany Barbosa dos Santos
JOSEFA VIRTUANY BARBOSA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Maria Nazare Temistocles Lopes

MARIA NAZARE TEMISTOCLES LOPES

Membro

Ciraldo Alves Lopes
CIRALDO ALVES LOPES

Membro

Natanael Queiroz de Oliveira
NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
CNPJ n 46.484.520/0001-18

Empresa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

PREVISÃO FINANCEIRA e ORÇAMENTARIA

Aberto processo para contratação dos serviços, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**, declaro que as despesas orçadas nas cotações de preço anexo aos autos, pode ser enquadrado como previsto na lei orçamentária anual, relativo a manutenção das atividades desta unidade, consecutivamente há previsão financeira para sua liquidação futura por meio de Recursos próprios.

Recursos Próprios da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA e outros – Orçamento 2025;

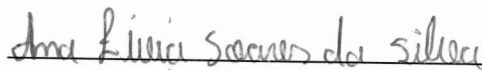
01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 03 de julho de 2025.



Ana Livia Soares da Silva
Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo preceitos e determinações emanadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO/ ESTIMADO	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB: Sistema de câmera: • 4 cameras; • 1kit: DVR com HD de 1 tera, embarcado; • 100 metros de cabo coaxial; • 1 rack; • 5 Caixa Vbox; • 12 conectores P4 e BNC; • 45 metros cabo de rede Sistema de alarme monitorado: • 4 unidades de sensor de portas, janelas e de presença; • 1 central de alarme; • 1 sirene de alarme.	MÊS	12	R\$ 3.648,66	R\$ 43.783,99

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo de Dispensa.

O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os valores unitários dos itens obtidos na cotação de preços realizados no mural de licitações do tribunal de contas da Paraíba considerando editais publicado (A) somado respectivamente com o maior desconto dos valores unitários dos itens obtidos

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, com data expressa em contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial ao art. 107 da mesma lei.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de São José de Caiana-PB, visando garantir a segurança patrimonial, a integridade física de servidores, vereadores e visitantes, além da proteção de documentos e bens públicos, necessita contratar **empresa especializada para o fornecimento, instalação e montagem de sistema completo de segurança eletrônica**, em regime de **locação de equipamentos**, abrangendo:

- Câmeras de vigilância (CFTV);
- Gravador de vídeo digital (DVR);
- Sensores de movimento;
- Alarmes sonoros (sirenes);
- Sensores de abertura para portas e janelas.

A presente contratação se justifica pela necessidade de **monitoramento contínuo** das dependências internas e externas do prédio da Câmara, inibindo atos de vandalismo, furtos, acessos não autorizados e demais situações que comprometam a segurança institucional. Além disso, o registro por imagens poderá subsidiar eventuais ações administrativas e jurídicas, promovendo maior transparência e responsabilidade na gestão pública.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

A opção pelo aluguel dos equipamentos, em detrimento da aquisição, justifica-se por ser uma alternativa economicamente mais viável, considerando-se os custos de aquisição, manutenção, atualizações tecnológicas constantes e a necessidade de suporte técnico especializado. Com isso, a Câmara evita a depreciação de bens próprios e garante o acesso a equipamentos atualizados e em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.

Ademais, a complexidade e a especificidade do sistema demandam mão de obra qualificada e certificada, motivo pelo qual se faz necessária a **contratação de empresa especializada no segmento de segurança eletrônica**, devidamente registrada nos órgãos competentes e com comprovada experiência na área.

Assim, considerando a essencialidade da segurança institucional e os princípios da eficiência e economicidade na administração pública, é **plenamente justificável** a contratação dos serviços ora descritos para atender às necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo CONTRATADO estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo CONTRATADO serão de acordo com o descrito neste edital e Termo de Referência.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo para a realização dos serviços é imediato após a assinatura do contrato conforme solicitado pela CONTRATANTE, em conformidade com o este Termo de Referência.

A realização dos serviços deve ser executados juntos a esta CASA, de acordo com o pedido sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

Podendo a CONTRATANTE solicitar a CONTRATADA a execução dos serviços sejam realizadas na sede desta CASA.

Realizar os serviços de acordo com termo de referência, arcando com qualquer custo advindo do transporte, equipamentos e quaisquer gastos relativo ao procedimento da realização dos serviços.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, de ocorrências na execução do contrato, quando necessário, e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado de acordo com o caso concreto, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A aceitação ao não dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato, bem como local, adequado para realização dos serviços e acessos a documentação sempre que solicitada pelo CONTRATADO para que possa efetuar suas obrigações;

Disponibilizar acesso às dependências do prédio para a instalação e manutenção dos equipamentos.

Notificar a contratada imediatamente sobre qualquer falha ou anomalia identificada no sistema de segurança.

Preservar os equipamentos instalados, zelando pelo uso adequado por seus servidores, sob pena de responsabilização por danos causados por mau uso.

Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

A contratante poderá adquirir os itens separadamente e em épocas distintas, não sendo realizada aquisição imediata.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente após a realização dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigação do CONTRATADO:

Executar os serviços de acordo com o termo de referência.

Disponibilizar os serviços sempre que solicitados pelo órgão competente e que as quantidades são uma estimativa, podendo não ser adquirida toda sua totalidade durante o ano;

Arcar com o ônus necessário a completa execução dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE.

A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados.

Sendo a realização dos serviços imediatos após assinatura do contrato estipulado pelo CONTRATANTE, devidos a importância de tal, podendo em alguns casos inclusive podendo vir a serem necessário, o CONTRATADO disponibilizar os serviços em horários noturnos, finais de semana e feriados.

Ressarcir esta CASA em caso de danos causados pelo mal execução dos serviços

Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente.

Fornecer, instalar, configurar e testar todos os equipamentos descritos no contrato, incluindo:

Câmeras de vigilância (CFTV);

Gravadores digitais de vídeo (DVR);

Sensores de movimento;

Sensores de abertura de portas e janelas;

Alarmes sonoros (sirenes);

Cabos, conectores, fontes de alimentação e demais itens necessários para pleno funcionamento do sistema.

Garantir a operacionalidade contínua do sistema de segurança durante todo o período contratual, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

Substituir, sem custos adicionais, quaisquer equipamentos que apresentem defeito de funcionamento ou falha técnica durante a vigência do contrato, no prazo máximo de 48 horas após notificação da contratante.

Treinar os servidores designados pela Câmara Municipal quanto ao uso correto do sistema, incluindo operação do DVR, visualização de câmeras e acionamento de alarmes.

Garantir o suporte técnico remoto ou presencial, em horário comercial, e plantão para emergências com resposta em até 24 horas úteis.

Respeitar as normas de segurança e boas práticas técnicas durante a execução dos serviços de instalação e manutenção.

Apresentar relatórios de instalação e manutenções realizadas, quando solicitados pela contratante.

Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as imagens, dados e informações obtidas durante a prestação do serviço, sob pena de rescisão contratual e responsabilização administrativa, civil e/ou criminal.

Atender às legislações e normas técnicas vigentes, inclusive as regulamentações da ANATEL, ABNT e demais órgãos reguladores do setor.

Providenciar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, isentando a Câmara Municipal de quaisquer responsabilidades;

Todos os gastos para realização dos serviços de total responsabilidade do CONTRATADO.

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, após a realização dos serviços, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização do evento.

Os valores serão pagos correspondentes a cada item individual conforme proposta apresentada, somando assim o valor total da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

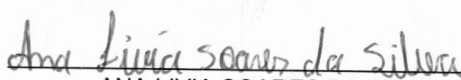
VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço global**.

São José de Caiana - PB, 01 de julho de 2025.



ANA LIVIA SOARES DA SILVA
Chefe de Gabinete



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/07/2025 às 10:14:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 90755/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Batista dos Santos.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00011/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 10/07/2025

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 24.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.000,00

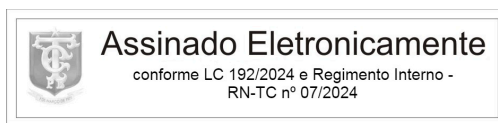
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Natanael Queiroz de Oliveira 10782726461

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.484.520/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	04a5491d18bbcb897a35e18a5a9c2ea0
Autorização da autoridade competente	Sim	a1c96451be8e7a2bb0ce8d3be35dd066
Estimativa da despesa	Sim	58e9b7f1c0871330365cbcd93ed9e2d6
Estudo Técnico Preliminar	Sim	26f2e52a369c366174e2676bd7d9ac18
Formalização de demanda	Sim	4c35adcea5fc7173be4dcf2073d250ff
Justificativa de preço	Sim	0ffb654979ecd3b1c96a5899e6bb7640
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b08a66e2e3d23e67e3f503a1aec159e6
Previsão Orçamentária	Sim	10b7c27258e0dba8f2d7eebbd7a85db9
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	cd11e291331e4a6ff4a10e950ff99185
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Natanael Queiroz de Oliveira 10782726461	Sim	4d5ca0c425404d5dfc316d15470900c0

João Pessoa, 15 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

CONTRATO Nº 041/2025

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A
EMPRESA NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, CNPJ N
46.484.520/0001-18**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, localizada a Avenida Tome Pereira dos Santos 84, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.508.343/0001-20, neste ato representado, a Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, O Sra. DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob nº 298.714.128-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 46.484.520/0001-18, localizado a Rua Prefeito Jose Ferreira Caju, 32, Centro, Bonito de Santa Fé-PB, representado pelo Senhor Natanael Queiroz de Oliveira, portador do CPF nº 107.827.264-61 e RG 3890031 SSDS/PB, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO/ ESTIMADO	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB: Sistema de câmera: • 4 cameras; • 1kit: DVR com HD de 1 tera, embarcado; • 100 metros de cabo coaxial; • 1 rack; • 5 Caixa Vbox; • 12 conectores P4 e BNC; • 45 metros cabo de rede Sistema de alarme monitorado: • 4 unidades de sensor de portas, janelas e de presença; • 1 central de alarme; • 1 sirene de alarme.	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL: Vinte e seis mil cento e sessenta reais					R\$ 24.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2025 e encerramento em 10/07/2026, prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** com valor mensal estimado de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

3.1.1. Os valores serão pagos correspondentes a cada item individual conforme proposta apresentada, somando assim o valor total da proposta.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Recursos Próprios do Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, para o exercício no ano de 2025. Essas despesas fazem parte do Plano Plurianual de Despesas do município. O pagamento correrá por conta do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA e outros – Orçamento 2025;

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca a que pertence o município de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente ou presencial, a qual, depois de lida, assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA; podendo ser também assinado em 2 (duas) vias, presencialmente, por meio físico, na sala da CPL desta CASA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 10 de julho DE 2025.

Damiao Batista dos Santos

DAMIAO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CONTRATANTE

Natanael Queiroz de Oliveira

NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 46.484.520/0001-18
Natanael Queiroz de Oliveira
CPF nº 107.827.264-61
CONTRATADA



CONSULTA » LICITAÇÕES E CONTRATOS

◀ VOLTAR PDF Excel CSV TXT	
MODALIDADE/Nº:	DISPENSA Nº 011/2025
DATA DA PUBLICAÇÃO:	Segunda-Feira, 7 de Julho de 2025
DATA DA REUNIÃO:	10/07/2025
NÚMERO DO PROCESSO:	011/2025
REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO:	Câmara Municipal
OBJETO DA LICITAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.	
BAIXAR DOCUMENTO:	É NECESSARIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM FORMATO PDF ▪ Edital ▪ PUBLICAÇÃO CONTRATO (4)

Veja Também



CNPJ.: 24.508.343/0001-20

Horário de Atendimento

Segunda à sexta-feira, das 08h às 13h

Endereço Físico

Telefones Úteis

E-mail

contato@camarasaojosedecaiana.pb.gov.br

© 2025 Câmara Municipal de São José de Caiana . Todos os direitos reservados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 14 de março de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de
SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, em 14 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Damião Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 12/2025

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA e Legislação Complementar, pelo presente,

RESOLVE:

Nomear, os Servidores abaixo,
Membros da Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB,
composta pelos seguintes membros:

Agente de Contratação: MARIA GOMES DOS SANTOS - **MEMBRO DA CPL (SERV. PUBLICO COMISSIONADO).**

Gestor de Contrato: MARIA NAZARE TEMISTOCLES LOPES - **MEMBRO DA CPL (SERV. COMISSIONADO).**

Dirigente Interno de Licitação: CIRALDO ALVES LOPES – **MEMBRO DA CPL (SERV. PUBLICO COMISSIONADO).**



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

O cidadão em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com

Designação do gestor do contrato. Doc. 90755/25. Data: 15/07/2025 10:16. Responsável: Damião B. D. Santos.
Impresso por convidado em 02/10/2025 09:43. Validação: F1A1.D42E.8636.98F3.2C4D.DC8E.B461.6464.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

PREVISÃO FINANCEIRA e ORÇAMENTARIA

Aberto processo para contratação dos serviços, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**, declaro que as despesas orçadas nas cotações de preço anexo aos autos, pode ser enquadrado como previsto na lei orçamentária anual, relativo a manutenção das atividades desta unidade, consecutivamente há previsão financeira para sua liquidação futura por meio de Recursos próprios.

Recursos Próprios da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA e outros – Orçamento 2025;

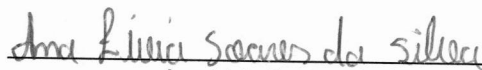
01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 03 de julho de 2025.



Ana Livia Soares da Silva
Tesoureira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.484.520/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2022
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ON7 SOLUCOES	PORTE ME
---	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PREFEITO JOSE FERREIRA CAJU	NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA A
--	---------------------------------	--

CEP 58.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BONITO DE SANTA FE	UF PB
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NATANAEL.Q.OLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9869-9724
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2022
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.484.520/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:26 do dia 05/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2025.

Código de controle da certidão: **88BB.D015.8C1F.5818**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.484.520/0001-18
Razão Social: NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PREFEITO JOSE FERREIRA 32 CASA / CENTRO / BONITO DE SANTA
FE / PB / 58960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062100225869900680

Informação obtida em 08/07/2025 10:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.484.520/0001-18

Certidão nº: 14727785/2025

Expedição: 12/03/2025, às 21:13:58

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.484.520/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9BBE.66A2.EA22.4DA8

Emitida no dia 08/07/2025 às 10:03:25

Nome Empresarial:

NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

Endereço:

PREFEITO JOSE FERREIRA CAJU

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.434.451-9

Município:

BONITO DE SANTA FE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

32

CNPJ/CPF:

46.484.520/0001-18

Complemento:

SALA A

CEP:

58960-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE-PB
08.924.037/0001-18
SECRETARIA DE FINANÇAS

Impressão

08/07/2025 10:18:28

Emitido por:

mailson.alcantara

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0002572025

08/07/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.609.347.245



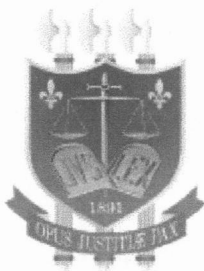
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 107.827.264-61	Inscrição Municipal 22232	Nome do Contribuinte NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA		
Razão Social				
Endereço			Número NULL	Complemento
Bairro CENTRO	CEP NULL -	Cidade BONITO DE SANTA FÉ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 06/09/2025



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 46.484.520/0001-18

Razão Social: NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

Nome Fantasia: ON7 SOLUCOES

Certidão emitida às 09:52 de 07/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9OPm.Pxnb**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/07/2025 às 10:15:59 foi protocolizado o documento sob o N° 90757/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Batista dos Santos.

Número do Contrato: 000000412025

Data da Publicação: 10/07/2025

Data da Assinatura: 10/07/2025

Data Final do Contrato: 10/07/2026

Valor Contratado: R\$ 24.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ALUGUEL DE TODOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SISTEMAS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (CFTV), GRAVADOR DE VÍDEO (DVR), SENSORES DE MOVIMENTO, ALARMES SONOROS (SIRENE) E SENSORES DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

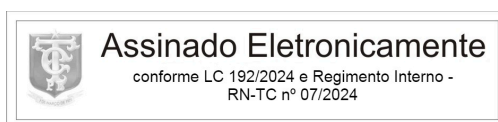
Contratado (Nome): Natanael Queiroz de Oliveira 10782726461

Contratado (CNPJ): 46.484.520/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a450712c8dd9749e664321a753cdbe33
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f10c3859e91b2a5892f214bf1b823aa0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	10b7c27258e0dba8f2d7eebbd7a85db9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	aa3b47ca69f640d6819f9ce92e5815e4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	f1a1d42e863698f32c4ddc8eb4616464

João Pessoa, 15 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

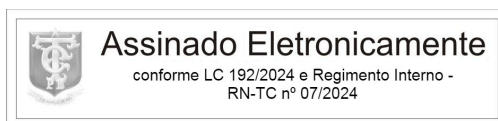
**Documento:** 90755/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/07/2025 às 10:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 90757/25 ao Documento 90755/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 90755/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 30	aa3b47ca69f640d6819f9ce92e5815e4
Comprovante de publicidade	31 - 32	a450712c8dd9749e664321a753cdbe33
Designação do gestor do contrato	33	f1a1d42e863698f32c4ddc8eb4616464
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	10b7c27258e0dba8f2d7eebbd7a85db9
Comproventes de regularidade da contratada	35 - 41	f10c3859e91b2a5892f214bf1b823aa0
RECIBO PROTOCOLO	42	aa2ba9746e6ca763aaa763472cfc34a3

João Pessoa, 15 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**